



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA A GUARITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI E REFORMA GERAL DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NOS GABINETES DOS VEREADORES E SALAS DA VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETÁRIOS(AS), SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO.

Obs: Os questionamentos foram transcritos na íntegra, conforme recebido através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas.

As respostas técnicas foram prestadas pelo setor requisitante.

QUESTIONAMENTOS ENVIADO PELA EMPRESA:

1) PREZADOS, SOLICITO POR GENTILEZA, O ENVIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OS DEMAIS ANEXOS CASO ESTEJAM DISPONÍVEIS.

R: Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de expertise da empresa contratada.

Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.

2) Prezados, Bom dia. Solicitamos, com urgência, o envio da planilha orçamentária completa e de todos os anexos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, vinculado ao Processo de Aquisição nº 054/2025, uma vez que a ausência desses documentos inviabiliza a elaboração adequada da proposta de preço de nossa empresa para participação na disputa. Reforçamos que, conforme o art. 7º, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como os princípios da isonomia, publicidade e competitividade, é obrigatória a disponibilização de todos os documentos necessários à formulação das propostas, especialmente em processos de disputa aberta pelo menor preço global, como é o caso deste certame. A omissão desses arquivos pode comprometer a lisura do processo licitatório e configurar violação legal. Diante do exposto, solicitamos o envio imediato dos arquivos mencionados, garantindo nossa possibilidade de apresentar proposta dentro do prazo legal.

R: Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de da empresa contratada.

Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.

- 3) a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
- b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
- c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
- d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
- e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
- f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?
- g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

R:

- a) No caso das propostas presumidamente inexequíveis deverá ser dado o tratamento previsto na cláusula 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3. do edital.
- b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro deverá comprovar não apenas o registro no CREA e o acervo técnico, mas também o vínculo formal com a empresa, não sendo suficiente a apresentação isolada desses documentos.
- c) A empresa deverá apresentar conforme o item 8.4.3 - a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e a comprovação da boa situação econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- d) Não. Deve-se atentar às disposições editalícias, nas quais não há exigência de garantia de participação.
- e) Sim. Apenas a licitante vencedora deverá apresentar a planilha orçamentária atualizada, após convocação do pregoeiro, após a fase de lances conforme item 10 do Edital - Do encaminhamento da proposta vencedora.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

f) Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de expertise de empreitada da empresa da contratada.

Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.

g) Sim. Os atestados da empresa deverão igualmente estar devidamente registrados no CREA.

Barueri, 01 de outubro de 2025.

Edilson José da Silva
Diretor de Departamento

Davinson dos Santos Ferreira
Pregoeiro

